



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **EDITAL 35/2022/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 26, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Regimento Interno da UERR em seu artigo 46 de 02 de outubro de 2013, publicado no DOE no. 2142, de 21 de outubro de 2013 e em consonância com a solicitação da Comissão de Seleção e Credenciamento de Docentes Colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), Mestrado Profissional da Universidade Estadual de Roraima (UERR), torna público pelo presente o edital o Processo Seletivo para o Credenciamento de Docentes Permanentes, Colaboradores e Cadastro de Reserva.

### **1. DO CURSO DE MESTRADO**

As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao processo seletivo para credenciamento de professores do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus* Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2022.

### **2. DO OBJETIVO**

O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências tem como objetivo máximo a formação de pessoal qualificado para o exercício da atividade de ensino. Nesse sentido, visa a melhoria da qualificação Profissional prioritariamente de professores de Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia e áreas afins em exercício na Educação Básica e/ou no Ensino Superior, através do exercício de atividades de pesquisa e do desenvolvimento da prática pedagógica.

### **3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

#### **3.1. Linha A:** Métodos Pedagógicos e Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências.

Pesquisar e analisar modalidades de ensino, práticas educativas e o papel da mediação pedagógica voltada à postura do professor frente ao pensamento científico. Investigar estratégias didático-metodológicas relativas ao papel da experimentação, valorizando os conteúdos, a construção da relação ensino-aprendizagem e vivenciar a ação da ciência. Elaborar e validar sessões didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento. Desenvolver metodologias didáticas que utilizem tecnologias digitais no ensino de Ciências. Promover a integração entre laboratórios de informática e o ensino de Ciências. Analisar metodologias, mediações e, técnica para se estabelecer uma utilização adequada das tecnologias digitais como instrumentos voltados para auxílio na construção do processo de ensino e aprendizagem de Ciências.

#### **3.2. Linha B:** Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências

Investigar, analisar e avaliar como diferentes espaços formais ou não-formais (salas de aula, laboratórios, centros e museus de ciência, mostras científicas e tecnológicas, teatro, artes, jornalismo científico, feiras de ciências, entre outros) podem influenciar no ensino e aprendizagem do conhecimento científico. Explorar alternativas de ensinar e aprender ciências em espaços não-formais estimulando o interesse e a motivação de professores e alunos na busca da formação e construção da cidadania nas Ciências. Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica no ensino de Ciências.

### **4. DAS CATEGORIAS DO QUADRO DOCENTE**

De acordo com o Art. 9º do Regimento Interno do PPGEC, o corpo docente atuante no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências será constituído de professores permanentes, visitantes e colaboradores, conforme Portaria nº. 81, de 03 de junho de 2016 do MEC/CAPES, e terão as atribuições de realizar pesquisas, coordenar e/ou participar de seminários de pesquisa, orientar alunos e ministrar disciplinas.

**4.1. Professor Permanente:** São professores permanentes do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências – PPGEC, somente aqueles que apresentam vínculo funcional com a UERR (efetivo ou em outra modalidade de contratação e convênios) e que atuam no respectivo Programa, de forma mais direta, intensa e contínua, constituindo o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de dissertações e teses, e que desempenham as funções administrativas necessárias;

**4.2. Professor Colaborador:** Os Professores colaboradores são os docentes que atuam de forma sistemática em apenas um tipo de tarefa: Ministram aulas ou orientam alunos, ou desenvolvem pesquisas e apresentam produção científica, independente do vínculo institucional com a UERR.

4.2.1. Os professores colaboradores deverão ter produção intelectual compatível com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do Programa;

4.2.2. Os professores colaboradores não deverão ultrapassar 20% do total de docentes permanentes;

4.2.3. O Professor colaborador poderá tornar-se permanente, após avaliação do colegiado, mediante apresentação de relatório onde deverá constar as atividades e publicações desenvolvidas durante o período em que atuou como colaborador.

**4.3. Professor Visitante:** Integram a categoria de professores visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições, liberados de tal vínculo para colaborarem por período contínuo em regime de dedicação integral em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou atividades de ensino:

4.3.1. O professor visitante, obrigatoriamente, atuará em parceria com um professor do quadro permanente, assumindo a condição de coorientador;

4.3.2. O professor visitante deverá apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e apresentar produção intelectual relevante na área de Ensino de Ciências.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

5.1 Consideram-se atribuições dos docentes:

- I. Ter currículo na plataforma *Lattes* atualizado;
- II. Realizar orientação acadêmica - científica;
- III. Coordenar Projeto de Pesquisa e de Extensão aprovado institucionalmente ou por agência de fomento;
- IV. Ter vínculo com grupo de pesquisa;
- V. Apresentar produção bibliográfica e/ou técnica que demonstrem sua capacidade de produção científica, com *Qualis* na área de ensino da CAPES;
- VI. Colaborar com o programa com participação nas comissões de seleção e em outros eventos e atividades de extensão ligadas aos projetos do curso.
- VII. Zelar pelo efetivo cumprimento do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, considerando o calendário de qualificação e defesa das dissertações de seus orientandos;
- VIII. Acompanhar a atividades dos orientandos, dando atenção às atividades pertinentes:
  - IX. Cumprimento do Check list das atividades complementares;
    - a) Manter a pré-requisito mínimo de publicações necessárias para o deferimento da defesa junto à coordenação;
    - b) Auxiliar nos processos de requerimento de matrícula semestralmente;
    - c) Fazer o acompanhamento nas atividades de estágios e de extensão, vinculadas ao projeto de pesquisa;
    - d) Garantir que os orientandos efetivem a submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da UERR (CEP).
  - X. Fornecer, quando solicitado, à secretaria as informações necessárias para a elaboração do relatório da Pós-graduação;
  - XI. Entregar à secretaria o projeto de curso de sua disciplina antes do seu início;
  - XII. Registrar e controlar a frequência dos discentes;
  - XIII. Entregar à secretaria a avaliação final de desempenho dos alunos em formulário apropriado no prazo de trinta dias do encerramento das atividades da disciplina;
  - XIV. Comunicar oficialmente à secretaria eventual prazo concedido aos alunos para a entrega de trabalhos que impliquem adiamento do término das atividades da disciplina;
  - XV. Comunicar oficialmente à secretaria eventual necessidade de prorrogação de qualificação ou defesa de trabalhos que impliquem adiamento ou atraso do término do curso, conforme data de matrícula dos mestrandos sobre a orientação docente.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 20 vagas. Desse total, 08 (oito) vagas serão para o cadastro de reserva, conforme quadro a seguir;

6.2. O cadastro reserva terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano;

**Quadro 1:** Vagas e cadastro de reservas:

Linhas de pesquisa		Área de atuação/formação	Vagas	Cadastro reserva
A	Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências	Metodologias, Processos de ensino, Teorias de aprendizagem e Critérios e procedimentos de avaliação:	-	-
		Biologia	01	01
		Química	01	01
		Física	02	01
		Tecnologias educacionais/Ciências da computação	01	01

		Pedagogia	01	00
		Ensino de Ciências / Espaços não formais / Divulgação científica:	-	-
B	Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências	Física	02	01
		Química	01	01
		Matemática	01	01
		Pedagogia	01	00
A e B	-	Processos educacionais, Tendências Pedagógicas, Propostas curriculares e políticas de inclusão:	-	-
		Pedagogia	01	01

**Fonte:** A comissão de credenciamento (2022).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento para professores do PPGEc serão realizadas no site da UERR, no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), menu "SELETIVO" no Processo Seletivo para o Credenciamento de Docentes Permanentes, Colaboradores e Cadastro de Reserva, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

7.2. As inscrições deverão ser feitas via formulário on-line disponibilizado no período das inscrições no site [cpc.uerr.edu.br/](http://cpc.uerr.edu.br/), menu Seletivo no link Processo Seletivo para o Credenciamento de Docentes Permanentes, Colaboradores e Cadastro de Reserva de acordo com o Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital, obrigatoriamente, e incluir os seguintes documentos em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da inscrição:

- I. Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a) (no caso de estrangeiros(as), deve ser apresentado cópia do passaporte válido). Neste edital são considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe;
- II. Cópia autenticada em cartório, do diploma de conclusão do doutorado ou declaração válida por 6 (seis) meses (contando do último dia de inscrição);
- III. Cópia da Tese de Doutorado;
- IV. Currículo *Lattes* atualizado, modelo completo;
- V. Plano de ensino da disciplina a desenvolver no Programa, de acordo com a linha de pesquisa a qual pretende concorrer a vaga;
- VI. Tabela de avaliação do currículo *Lattes* preenchida corretamente nos termos deste edital, Anexo III deste Edital;
- VII. Projeto de Pesquisa (Máximo 15 laudas), vinculado a linha de pesquisa de interesse do candidato, com proposição de desenvolvimento para os próximos 3 (três) anos, contemplando os seguintes itens:

- a) Delimitação do objeto;
- b) Base teórica;
- c) Metodologia de pesquisa;
- d) Resultados esperados
- e) Aplicabilidade e impactos;
- f) Relevância para a área de concentração e pertinência à linha de pesquisa;
- g) Produtos educacionais que possam ser elaborados no âmbito da pesquisa;
- h) Abrangência do projeto;
- i) Período de constância;
- j) Previsão de Impactos sociais, econômicos internos e externos à comunidade acadêmica e institucional;

7.3. Somente serão aceitas inscrições no formato *on-line*.

7.4. O não cumprimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

7.5. Os candidatos somente poderão efetuar uma única inscrição para o processo seletivo.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação solicitada. A Comissão de Seleção e credenciamento não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

7.7. Dúvidas e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (95) 2121-0944 e e-mail: [ppgec@uerr.edu.br](mailto:ppgec@uerr.edu.br).

7.8. A omissão de qualquer um dos documentos listados no item 7.2 deste edital implicará no indeferimento imediato da inscrição do mesmo para prosseguimento neste certame.

## 8. DOS EXAMES DE CREDENCIAMENTO

Os exames de credenciamento serão divididos em três etapas, conforme previstas no Cronograma de Atividades desse Edital.

### 8.1. Primeira etapa (classificatória): Análise do Currículo *Lattes* (CL).

8.1.1. Será praticada em uma escala de 0 a 100 pontos, considerando os seguintes critérios:

I. Atualização do Currículo *Lattes* (CL), (Máximo 10 pontos)

- a) Atualização feita a partir do primeiro semestre de 2022: **05 pontos**;
- b) Atualização feita a partir do segundo semestre de 2022: **10 pontos**;
- c) Atualizações anteriores ao primeiro semestre de 2022: **00 ponto**.

II. Titulação: (máximo 20 pontos):

- a) Pós-Doutorado concluído = (10 pontos),
- b) Pós-Doutorado não concluído = (08 pontos);
- c) Doutorado concluído = (10 pontos);
- d) Doutorado não concluído = (08 pontos).

III. Produções relevantes (Máximo 50 pontos):

a) Artigos Científicos (máximo 30 pontos)

Máximo 5 produções Qualis A1, A2, praticada nos últimos 04 (quatro) anos: pontos, 4 pontos por produção;

Máximo 5 produções Qualis B1, B2, praticada nos últimos 04 (quatro) anos: pontos, 2 pontos por produção;

Máximo 10 produções Qualis B3, B4, B5, praticada nos últimos 04 (quatro) anos: 10 pontos, 1 pontos por produção;

b) Autor ou Co-autor de livro ou capítulo de livro (máximo 6 pontos);

Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Ensino: (3 pontos);

Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Ensino: (1,5 pontos);

c) Participação em Projetos, Programas (nos últimos quatro anos): (máximo de 14 pontos):

Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão financiado, devidamente comprovado pela agência de fomento/financiador /patrocinador (por projeto): (7 pontos);

Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET) - por orientação: (7 pontos);

d) Orientações Concluídas (Máximo de 20 pontos) contabilizados da seguinte maneira:

Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação: (4 pontos por Orientação);

Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação: (5 pontos por Orientação);

Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação: (1 ponto por Coorientação);

Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação: (2 pontos por Coorientação);

Orientador em Programas de Especialização e graduação - por orientação: 1 ponto por orientação).

### 8.2 Segunda Etapa

8.2.1. A segunda etapa tem caráter eliminatório e classificatório, conforme prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I e seus aditamentos (caso ocorram);

8.2.2. A segunda etapa consiste na avaliação do projeto de pesquisa cuja análise será feita nos termos deste Edital.

8.2.3. O Projeto de Pesquisa deverá ser identificado apenas com o Número de Inscrição do candidato;

#### Quadro 2. Instrumentos para a análise do projeto.

Indicadores	Descrição	Pontuação
a	Delimitação do objeto;	0 a 10 pontos
b	Base e fundamentação teórica	0 a 10 pontos
c	Metodologia de pesquisa;	0 a 10 pontos

d	Resultados esperados;	0 a 10 pontos
e	Aplicabilidade e impactos;	0 a 10 pontos
f	Relevância para a área de concentração e pertinência à linha de pesquisa;	0 a 10 pontos
g	Produtos educacionais que possam ser elaborados no âmbito da pesquisa;	0 a 10 pontos
h	Abrangência do projeto	0 a 10 pontos
i	Período de constância	0 a 10 pontos
j	Previsão de Impactos sociais, econômicos internos e externos à comunidade acadêmica e institucional.	0 a 10 pontos

**Fonte:** Elaborado pela comissão de seleção e credenciamento (2022).

8.2.4. Na segunda etapa serão eliminados os candidatos:

- I. Cujo projeto seja avaliado com nota abaixo de 70 pontos.
- II. Que apresentem projeto incompleto e/ou divergentes dos itens apresentados no **Quadro 2**.

### 8.3. Terceira Etapa

A terceira etapa consiste na apresentação oral do projeto. A análise acontecerá por arguição oral do Projeto de Pesquisa que deverá acontecer por meio de entrevistas, excepcionalmente de forma presencial e insubstituível, de acordo com número de classificados para a Segunda Etapa;

#### 8.3.1. A terceira etapa tem caráter classificatória e eliminatório;

8.3.2. O cronograma com a convocação para as entrevistas será publicado no site principal da UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)), do PPGEC ([www.uerr.edu.br/ppgec](http://www.uerr.edu.br/ppgec)) e na área Seletivo no Processo Seletivo para o Credenciamento de Docentes Permanentes, Colaboradores e Cadastro de Reserva) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, imediatamente após a publicação do resultado definitivo da Segunda Etapa;

8.3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as etapas dos exames de credenciamento.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CREDENCIAMENTO

9.1. O resultado do certame será emitido por meio da média aritmética dos resultados obtidos em cada uma das etapas do exame;

9.2. Para obter a aprovação o candidato deverá obter Média final > igual a 70, aplicado no seguinte modelo:

$$RF = (N1 + N2 + N3)/3;$$

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-graduação ou pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima - UERR para publicação no DOERR.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, são considerados os seguintes critérios:

- I. Produção em periódicos com “Qualis A” na Área de Ensino;
- II. Inserção em redes de pesquisa;
- III. Participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- IV. Comprovação de Orientação em Programa de Pós-Graduação.

## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Conforme o Art.17 do Regimento Interno do PPGEC, o credenciamento dos membros do corpo docente tem validade pelo período de 2 anos, ao final do qual é feita uma avaliação do desempenho do docente, segundo os indicadores da área disponibilizados pela CAPES;

11.2. O candidatos aprovados na seleção de credenciamento deverão assinar Termo de Compromisso, responsabilizando-se em manter as atribuições constantes no item 9 deste edital, referentes ao desenvolvimento de atividades e à manutenção do nível de excelência do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, conforme anexo II deste Edital;

11.3. Conforme o Art.10 do Regimento Interno do PPGEC, o credenciamento do candidato no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências será efetivado pelo Colegiado do Programa e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos escusos serão submetidos à comissão de seleção e credenciamento que terá autonomia para deferimentos gerais e específicos;

12.2. O candidato que desejar impetrar recurso deverá fazê-lo através do Sistema Eletrônico de Recursos, na sua área de acompanhamento, no período constante no Cronograma, Anexo I, deste Edital;

12.3. Caso algum(a) candidato(a) não compareça para efetuar o credenciamento ou desista da sua vaga de docente no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências antes de transcorrida 15 dias após o prazo de convocação, será feita convocação do(a) candidato(a) imediatamente posterior na lista de aprovados(as).;

12.4. Será desclassificado (a) automaticamente do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.5. A banca examinadora para a segunda fase será designada pela Comissão de Seleção e credenciamento do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências;

12.6. As informações constantes no currículo, sem comprovação de documentação, não serão pontuadas;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e credenciamento;

12.8. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo colegiado do curso;

**EDITAL 35/2022/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>ANO 2022</b>	
<b>JULHO</b>	
Publicação do Edital	27
Impugnação ao edital	28 e 29
<b>AGOSTO</b>	
Inscrição	1 a 26
Homologação Preliminar das Inscrições	31
<b>SETEMBRO</b>	
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições ( <i>on-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)	01 a 05
Homologação Final das Inscrições	12
Resultado Preliminar da 1ª etapa	23
Recurso contra o Resultado da 1ª etapa ( <i>on-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)	26 a 28
Resultado Final da 1ª Etapa	30
<b>OUTUBRO</b>	
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	21
Recurso contra o Resultado da 2ª etapa ( <i>on-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)	24 a 26
Resultado Final da 2ª etapa	28
<b>NOVEMBRO</b>	

Publicação da Convocação para realização das entrevistas – Início da 3ª etapa (Cronograma das Entrevistas).	9
Resultado Preliminar da 3ª etapa	25
Recurso contra o Resultado da 3ª etapa (on-line através do Sistema Eletrônico de Recursos)	28 a 30
<b>DEZEMBRO</b>	
Resultado Final do Processo Seletivo para o Credenciamento de Docentes Permanentes, Colaboradores e Cadastro de Reserva	06
Data Provável de início da participação no PPGEC	12

**EDITAL 35/2022/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGEC**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, pós-graduado (a) em \_\_\_\_\_, expressei meu interesse em participar do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências. Caso seja selecionado (a) assumo o compromisso de participar de todas as atividades dentro do programa (orientação, participação em disciplinas, comissões variadas, bancas de avaliação, publicação e/ou quaisquer outras atividades necessárias para o pleno funcionamento do curso, conforme normas previstas no Regimento Interno do Programa). Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL 35/2022/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO III**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

Indicadores	Arguição		
	Pontuação	Avaliação	Observação
1. Atualização do Currículo	10		
2. Formação (máxima 20 pontos)			

2.1 - Pós- Doutorado concluído na área de interesse	10			
2.2 – Pós - Doutorado não concluído na área de interesse	08			
2.3 - Doutorado concluído na área de interesse	10			
2.4 - Doutorado não concluído na área de interesse	08			
3. Produções Relevantes (nos últimos 4 anos) em: (50 pontos)				
3.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área de ensino, conforme última atualização Qualis CAPES. (máximo 30 pontos)				
Qualis A1	04			
Qualis A2	04			
Qualis B1	02			
Qualis B2	02			
Qualis B3	01			
Qualis B4	01			
Qualis B5	01			
3.2 Autor ou co-autor de Livro ou capítulo de livro ( máximo 06 pontos)				
- Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Ensino	3,0			
- Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Ensino	1,5			
3.3 Participação em Projetos, Programas (nos últimos quatro anos) (14 pontos)				
4.1 - Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão financiado, devidamente comprovado Pela agência de fomento/financiador/patrocinador (por projeto).	07			
4.2 - Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET) - por orientação	07			
1.Orientações Concluídas (20 pontos)				
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação	04			
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação	05			
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação	01			
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação	02			
Orientador em Programas de Especialização e graduação - por orientação	01			
<b>TOTAL</b>				

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CAPA DO PROJETO**

(NÃO É PERMITIDA A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DA/O CANDIDATA/O EM NENHUM ESPAÇO DO ANTEPROJETO).

**TÍTULO DO PROJETO**

**Nº de Inscrição:**



Local e data

**ANEXO V**  
**LINK DO MODELO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**

<https://www.uerr.edu.br/ppgec/wp-content/uploads/2020/08/Modelo-para-Qualificacao-do-PPGEC.docx>



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/07/2022, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5683940** e o código CRC **71F412D2**.